

**Ministério da Fazenda****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA/SP**

**PROCESSO Nº 15875.720084/2014-93
PREGÃO ELETRÔNICO DRF/ATA Nº 04/2014
CONTRATO DRF/ATA Nº 11/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL, NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A EMPRESA ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Reunidos na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP, situada à rua Miguel Caputi nº 60 – vila Santa Maria, município de Araçatuba, Estado de São Paulo, de um lado a União Federal, representada por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0119-33, tendo como representante, neste ato, a Sr^a Lúcia Helena Fedrizzi Custódio, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 11.078.975, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 023.630.558-10, brasileira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203 de 14/05/2012, publicada no D.O.U. em 17/05/2012, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica Erodota Consultoria e Serviços Ltda – EPP, CNPJ 68.970.680/0001-00, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 900 – Bela Vista – em Osasco/SP – CEP 06086-060, neste ato representada pelo Sr. Eliseu de Oliveira Maia, portador da Carteira de Identidade nº 18.419.998-0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 082.502.568-08, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, em 21/05/2015, “ex-vi” do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 15875.720084/2014-93 um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL, NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 05 postos de Auxiliar de Escritório, com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, a partir de 01/07/2015 a saber:

- 03 posto em Araçatuba
- 01 posto em Jales
- 01 posto em Lins

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em função do presente, a partir de 01/07/2015, o novo valor mensal do contrato passa a somar R\$ 44.851,79 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), o que corresponde à supressão de 22,61% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n ° 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP - 8ª Região Fiscal, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

Araçatuba/SP, 05 de junho de 2015



Lúcia Helena Fedrizzi Custódio
Contratante



Eliseu de Oliveira Maia
Contratada



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 10/06/2015 14:06:00.

Documento autenticado digitalmente por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 10/06/2015.

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA KIMIE OKU LEONARDI em 30/05/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP30.0519.10292.NRDD

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

870B7A42542761C09202FB846C8AA25EBC555BEB